

**REFERENCIAL TÉCNICO – PDV N° 067/2022 – MANUTENÇÃO PERÍODICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS**

1. **DO OBJETO**

O objeto deste é a Contratação de empresa especializada em Manutenção Periódica Corretiva e Preventiva de Instrumentais Cirúrgicos, conforme tabela de especificações e quantificações dos serviços abaixo relacionados:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| **1** | GRAVAÇÃO A LASER dos Instrumentais mantendo-se a integridade física e padronização da identificação, todos os instrumentais reparados/recuperados deverão ser identificados com a data da revisão (mês/ano) e com até 10 caracteres adicionais de acordo com a solicitação da instituição. | 5800 |  |  |
| **2** | Reconstrução/reparo de instrumental quebrado, incluindo regulagem, ajuste, alinhamento, polimento e/ou jateamento, quando aplicável, respeitando a regulagem /alinhamento original, com aplicação de solda inox | 3000 |  |  |
| **3** | Colocação e/ou troca Widea, com reposição por desgaste natural e recolocada ao instrumental através de solda prata; revitalização e polimento. | 1300 |  |  |
| **4** | Afiação e ajustes de tesouras, e materiais cortantes e perfurantes | 1500 |  |  |
| **5** | Codificação em cores, poliamida, resistente e alta temperatura autoclave/esterilização 01 – (uma cor) | 5800 |  |  |
| **6** | Consertos e reparos de óticas, de vídeo  | 10 |  |  |

1. **CARACTERISTICAS DOS SERVIÇOS**

Disponibilização a cada trimestre, de 1 (um) técnico de revitalização de instrumentais na Unidade do IGESDF.

1. **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão realizados no endereço SHMS – Quadra 10 – Bloco A – Brasília/DF – CEP 70.330-900, nos horários de 9 à 18 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira ou conforme especificações indicadas em ordem de solicitação.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento contratual, bom como atestar na Nota Fiscal/fatura a efetiva execução do objeto;
4. Indicar o gestor do contrato;
5. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços por intermédio do gestor do contrato, que de tudo dará ciência à CONTRATANTE;
6. Indicar se necessário, os locais onde os serviços serão executados;
7. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
8. Autorizar o pessoal da CONTRATADA, acesso ao local dos serviços, desde que observadas às normas de segurança do IGESDF;
9. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
10. Emitir pareceres e relatórios em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções;
11. Requerer a substituição imediata de funcionário que não atenda aos requisitos mínimos dispostos nesse instrumento ou que julgar inadequado para a execução dos serviços;
12. Rejeitar no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
13. Garantir o contraditório e a ampla defesa;
14. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual;
15. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do Instrumento Contratual, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
16. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto do presente Contrato;
17. Fiscalizar a entrega e rejeitar, no todo ou em parte, o material que a CONTRATADA entregar fora das especificações do presente Contrato.
18. Aplicar as penalidades quando houver inadimplemento das obrigações assumidas; e
19. Publicar nos meios previstos no Regulamento de Compras e Contrações do IGESDF as eventuais alterações de preços e marcas.
20. **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão classificadas com o critério de menor preço global anual, observadas as condições definidas no presente instrumento

1. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em atendimento às necessidades e conveniência das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo e, não poderá ultrapassar o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

1. **PROPOSTA COMERCIAL**

A Proposta comercial deverá conter obrigatoriamente:

Preço unitário e valor total expresso em R$ (reais);Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;

Dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;

CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail; e

O valor proposto deverá ser elaborado com todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como com os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta competição.

Deverá ser feita nos moldes do ANEXO I – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA.

1. **PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal com de acordo e assinatura, o atesto e encaminhamento da Nota Fiscal para fins de pagamento ao setor financeiro.

ANEXO I – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA

**OBJETO:** O objeto deste é a Contratação de empresa especializada em Manutenção Periódica Corretiva e Preventiva de Instrumentais Cirúrgicos, visando atender demandas do IGESDF.

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONE FIXO:**

**TELEFONE CELULAR:**

**E-MAIL:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

1. **NOME DO BANCO:**
2. **CÓDIGO DO BANCO:**
3. **NÚMERO DA AGÊNCIA:**
4. **NÚMERO DA CONTA CORRENTE:**

**PLANILHA RESUMIDA DE FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **QTD** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 1 | GRAVAÇÃO A LASER dos Instrumentais mantendo-se a integridade física e padronização da identificação, todos os instrumentais reparados/recuperados deverão ser identificados com a data da revisão (mês/ano) e com até 10 (dez) caracteres adicionais de acordo com a solicitação da instituição. | 5800 |  |  |
| 2 | Reconstrução/reparo de instrumental quebrado, incluindo regulagem, ajuste, alinhamento, polimento e/ou jateamento, quando aplicável, respeitando a regulagem /alinhamento original, com aplicação de solda inox | 3000 |  |  |
| 3 | Colocação e/ou troca Widea, com reposição por desgaste natural e recolocada ao instrumental através de solda prata; revitalização e polimento. | 1300 |  |  |
| 4 | Afiação e ajustes de tesouras, e materiais cortantes e perfurantes | 1500 |  |  |
| 5 | Codificação em cores, poliamida, resistente e alta temperatura autoclave/esterilização 01 – (uma cor) | 5800 |  |  |
| 6 | Consertos e reparos de óticas, de vídeo  | 10 |  |  |

Apresentamos nossa proposta para a presente contratação, de acordo com as disposições no Referencial Técnico.

Decorre do conteúdo da presente proposta a explicitação do seguinte preço de julgamento para o valor global anual:

R$: (em algarismos) - Por extenso:

No valor proposto estão incluídos todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução dos serviços objeto da contratação, em conformidade com as especificações e demais condições e exigências constantes do ato convocatório.

O prazo de validade da presente proposta é de (por extenso) dias.

Declaramos que as informações constantes na Proposta Comercial são verdadeiras.

Cidade-UF, de de 2022.

Sócio proprietário / Representante legal

CPF: